

A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM COMO UMA POSSIBILIDADE DE MELHORIA PARA A SAÚDE OCUPACIONAL

Bruna Nadaletti de Araújo¹; Bruna de Vargas Von Grafen²; Deisiele dos Santos Rolim³.

¹Enfermeira, graduada pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Erechim – RS. Especialista em Terapia Intensiva pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Erechim – RS. Especialista em Saúde e Segurança do Trabalho pela UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo Da Vinci, Erechim – RS. Mestre em Educação pela Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo – RS. Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Ijuí – RS. Docente do Curso de Graduação em Enfermagem e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Oncologia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Ijuí – RS.

²Graduanda de Enfermagem pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Ijuí – RS.

³Graduando de Enfermagem pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, Ijuí – RS.

RESUMO:

Historicamente a saúde do trabalhador vem adquirindo direitos que refletem na qualidade da assistência à saúde prestada no ambiente ocupacional. A equipe de profissionais é interdisciplinar, sendo o enfermeiro o responsável pela coordenação, na maioria dos serviços. O objetivo deste trabalho é instigar uma análise reflexiva sobre o papel da assistência de enfermagem como possibilidade de melhoria para a saúde ocupacional. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica com caráter descritivo. Ao término exaltaram-se as particularidades da atuação do enfermeiro do trabalho, bem como suas principais atribuições. Também a necessidade de pesquisas e publicações com este foco, para o constante desenvolvimento de conhecimentos e evoluções, para qualificar cada vez mais as condições de saúde proporcionadas aos trabalhadores.

INTRODUÇÃO:

Contextualizando o trabalho no cenário econômico do capitalismo, o trabalhador está na centralidade da operacionalização de diversos processos, independente do ramo de atuação empresarial. Sendo assim, é inquestionável a necessidade de reflexão e atuação dos profissionais da saúde perante a relação entre a saúde e o trabalho do indivíduo. Para consolidar a atenção sobre a saúde do trabalhador, em 23 de agosto de 2012 foi instituída a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), com o objetivo principal de orientar a assistência à saúde baseada na integralidade do trabalhador (BRASIL, 2012).

A integralidade da saúde do trabalhador está intimamente relacionada com a interdisciplinaridade da equipe que presta assistência à saúde, sendo assim o Ministério do Trabalho criou e publicou a NR4, a qual fala sobre a instituição do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT), sendo que os profissionais integrantes da

equipe são os seguintes: engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho, enfermeiro do trabalho, técnico de enfermagem do trabalho e técnico de segurança do trabalho (BRASIL, 2007).

Mundialmente a enfermagem do trabalho surgiu devido à demanda originária das leis trabalhistas na Alemanha, no ano de 1884. Posteriormente se estendeu por diversos países Europeus, até chegar ao Brasil através do Decreto Legislativo nº. 3.724 de 15 de Janeiro de 1919. Com atuação marcante, o enfermeiro do trabalho participa da assistência direta à saúde do trabalhador e também da elaboração de projetos e programas no ambiente ocupacional, possuindo papel estratégico uma vez que o trabalhador adoecido produz impacto em diversos cenários, como o social e o econômico (SILVA, 2011).

Conforme Mauro, 1998, p.472: A saúde do trabalhador, no Brasil, teve como base a Portaria nº 3236/72, do Ministério do Trabalho, que instituiu o Programa Nacional de Valorização do Trabalhador (PNVT) com Sub-Programas, Projetos e Atividades Prioritários, estabelecendo metas para intervir no alto índice de Acidentes de Trabalho (AT) que, à época, colocava o Brasil com o maior índice de acidentes deste tipo. Neste sentido, a Meta IV do PNVT visava: Preparar, no período de 1973-1974, 13.839 profissionais de nível superior e médio para o controle da segurança e higiene do trabalho; promover a Campanha Nacional de Acidentes do Trabalho, com a finalidade de divulgar conhecimentos técnicos, e ministrar ensinamentos práticos de prevenção de acidentes, segurança e medicina do trabalho".

Com o intuito de qualificar a operacionalização de programas, assim como otimizar o serviço de enfermagem ocupacional, o enfermeiro do trabalho deve adotar metodologias que facilitem a execução de suas atividades. Neste trabalho, em especial, será abordada a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na perspectiva de preservação, manutenção e promoção da saúde, bem como a recuperação dos trabalhadores em adoecimento, nos mais diversos espaços laborais (VENANCIO et al., 2011).

A SAE é uma atividade privativa do enfermeiro, a qual deve ser praticada obrigatoriamente em todos os locais cuja assistência de enfermagem acontece. Através dessa metodologia científica de trabalho, o enfermeiro consegue planejar sua assistência, de forma a garantir e firmar sua responsabilidade junto ao paciente. Identifica os diagnósticos de enfermagem, bem como a prescrição dos cuidados necessários. Participa e orienta sobre implementação dos cuidados prescritos, e também avalia os resultados na busca contínua por melhorias na assistência. Tendo em vista a complexidade da saúde ocupacional, é indispensável a adoção da SAE pelo enfermeiro ocupacional, assim como a adoção de medidas interdisciplinares, na busca pela assistência à saúde integral do indivíduo (SILVA; LUCAS, 2009).

Diante disso, este estudo tem por objetivo instigar uma análise reflexiva sobre o papel do enfermeiro na saúde ocupacional e também sobre os benefícios da utilização da SAE como metodologia científica de trabalho na saúde do trabalhador.

MÉTODO:

Refere-se a uma pesquisa bibliográfica, adotando como base as publicações científicas pré-existentes sobre o tema.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando

referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Ainda versando sobre as características deste trabalho, possui um viés descritivo. Segundo Trivinõs (1987, p.112), a pesquisa com caráter descritivo demanda do pesquisador uma dedicação ímpar no quantitativo de informações sobre a temática que pretende pesquisar. Como limitações, expõe o distanciamento da verificação dos fatos e fenômenos através da observação, uma vez que são descritos com exatidão através dos autores utilizados.

Para o desenvolvimento deste estudo, foram elencadas duas bases de dados para a classificação das referências que seriam utilizadas, as quais foram: Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS). Como descritores de pesquisa, foram selecionados os seguintes: SAE, enfermagem do trabalho, saúde ocupacional e saúde do trabalhador. Foram selecionados artigos brasileiros, com ano de publicação superior à 2005. Como critérios de exclusão, foram considerados: publicações internacionais e artigos publicados anteriormente ao ano de 2005.

DESENVOLVIMENTO:

O enfermeiro tem seu exercício profissional amparado e regulamentado pela Lei No 7.498 de 25 de Junho de 1986, sendo denominada de Lei do Exercício Profissional. Nela são estabelecidas as atividades privativas do enfermeiro, estando entre as principais aquelas de maior complexidade e que demandam a tomada de decisão imediata (CHAVES, 2009).

Entre suas atividades privativas está a SAE e o desenvolvimento do Processo de Enfermagem (PE), sendo constituído por cinco etapas indispensáveis e interligadas, que são: Histórico de Enfermagem, Diagnósticos de Enfermagem, Planejamento de Enfermagem, Implementação de Enfermagem e Avaliação ou Evolução de Enfermagem. A seguir, o detalhamento de cada etapa, segundo Siqueira, Souza e Mattos (2017, pag.6):

I – Coleta de dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem) – processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, que tem por finalidade a obtenção de informações sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.

II – Diagnóstico de Enfermagem – processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam, com mais exatidão, as respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença; e que constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.

III – Planejamento de Enfermagem – determinação dos resultados que se espera alcançar; e das ações ou intervenções de enfermagem que serão realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de Diagnóstico de Enfermagem.

IV – Implementação – realização das ações ou intervenções determinadas na etapa de Planejamento de Enfermagem. É a concretização do plano de atendimento ou assistencial pelo roteiro aprazado que coordena a ação da equipe de enfermagem na execução dos cuidados adequados ao atendimento das necessidades básicas específicas do ser humano.

V – Avaliação de Enfermagem – processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença, para determinar se as ações ou intervenções de

enfermagem alcançaram o resultado esperado; e de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas do Processo de Enfermagem.

Orientada sua aplicação em todos os ambientes de atuação do enfermeiro, a SAE deve ser desenvolvida também na saúde ocupacional. A saúde do trabalhador correlaciona dois complexos contextos: a saúde e o trabalho, sendo uma das grandes áreas de atuação da saúde pública. O Sistema Único de Saúde é o local mais procurado pelos trabalhadores nas situações de agravos/intercorrências, reforçando a necessidade de aperfeiçoamento da saúde no ambiente ocupacional. O processo saúde-doença sofre impactos, sejam de influência intrapessoal, devido ao próprio comportamento do indivíduo, de influência interpessoal, oriunda da relação com o outro ou ainda de influência transpessoal, com a interferência da relação com o meio ambiente (MCEWEN; WILLS, 2009).

A Lei 8.080/90, denominada lei orgânica da saúde, explicita o foco do cuidado na saúde do trabalhador:

Saúde do Trabalhador é um conjunto de atividades que se destinam através de ações de vigilância epidemiológica e sanitária à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e à reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho” (BRASIL, 1990, p.3).

Ao ser adotada e operacionalizada, a SAE oferece subsídios para uma assistência ocupacional pautada na promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, amparada na organização do trabalho (BRASIL, 2001).

Bulhões (1986, p. 204), afirma: O processo de enfermagem dentro da saúde do trabalhador consiste em promoção de cuidados e proteção aos trabalhadores, torná-los conscientes dos riscos a que estão expostos e fazer com que participem do seu autocuidado. Com isso se pretende minimizar os riscos ocupacionais.

As atribuições do enfermeiro ocupacional são vastas, incluindo a prevenção/promoção/educação, assistência e reabilitação da saúde dos trabalhadores, assim como as atividades administrativas do serviço de saúde ocupacional, estando, na maioria das vezes, na posição de coordenador da equipe de saúde. Ao considerar a face de organização do processo de trabalho que a SAE possui e as excessivas atividades privativas do enfermeiro, justifica-se sua adoção nas rotinas de trabalho, com vistas a otimizar e qualificar as ações de saúde do trabalhador (VENANCIO; FRANÇA; BRASILEIRO, 2011).

A Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho (ANENT) dispõe sobre as atuações específicas do enfermeiro do trabalho, enfatizando, principalmente, a detecção e prevenção/minimização dos riscos ocupacionais. Também deve movimentar a equipe técnica quanto à discussão sobre critérios de segurança e periculosidade do ambiente ocupacional. Na assistência direta, o enfermeiro possui a incumbência de realizar consulta de enfermagem amparado pela aplicação do PE, dispensando uma visão holística para as necessidades do trabalhador, detectando precocemente a necessidade de intervenções, diminuindo a realidade do absenteísmo empresarial (ANENT, 2011).

Entre os principais obstáculos da realidade ocupacional, encontra-se o afastamento dos trabalhadores devido à doenças/agravos, sejam relacionados à sua atividade ocupacional ou não. Cabe ao enfermeiro estimular as investigações sobre as possíveis causas e agir sobre elas, adotando estratégias que venham a elevar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, reduzir e/ou eliminar as causas de adoecimento/afastamento e assim, conseqüentemente, enfatizar a produtividade (SIQUEIRA; SOUZA; MATTOS, 2017).

O enfermeiro do trabalho é membro integrante do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), o qual foi criado em 1972, sendo um marco nas conquistas obtidas pelos trabalhadores, pois trouxe a obrigatoriedade da constituição de uma equipe de saúde ocupacional, vislumbrando promover a saúde e proteger a integridade física dos trabalhadores. Segundo o Ministério do Trabalho (2014, pág.2), além do enfermeiro, outros profissionais compõem a equipe, com as respectivas funções:

-Médico do Trabalho: Médico portador de curso em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho ou portador de certificado de residência médica em área relacionada à saúde do trabalhador.

-Engenheiro de Segurança do Trabalho: Engenheiro, Arquiteto portador do curso em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho conforme lei 7410 de 29/11/85.

-Enfermeiro do Trabalho: É o Enfermeiro que possui especialização em nível de pós-graduação em Enfermagem do Trabalho.

-Técnico em Segurança do Trabalho: Profissional com registro no Ministério do trabalho. Profissional formado em nível Técnico conforme lei 7410 de 29/11/85.

-Técnico ou Auxiliar de Enfermagem do Trabalho: Portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

O dimensionamento dos profissionais integrantes do SESMT é correspondente ao grau de risco da atividade principal e do número total de colaboradores da determinada empresa. O tempo mínimo de atuação, em horas por dia, difere entre cada profissão e, segundo o Ministério do Trabalho, devem ser:

-Técnico de segurança do trabalho e auxiliar de enfermagem do trabalho: deverão dedicar 8 horas por dia.

-Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e enfermeiro do trabalho: deverão dedicar, no mínimo, 3 horas (tempo parcial) ou 6 horas (tempo integral).

Para integrar e coordenar a equipe de saúde ocupacional é necessário que o enfermeiro possua especialização em enfermagem do trabalho, cursada em instituição de ensino superior que ofereça curso de graduação em enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (ATLAS, 2009).

Mauro (1998, p.) define o perfil do enfermeiro do trabalho:

- Ser profissional de Enfermagem de nível superior;
- Estar de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), documento oficial do Ministério do Trabalho;
- Ser portador de Certificado de Especialização em Enfermagem do Trabalho;
- Poder enquadrar-se nas normas dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme a Portaria 3.214/78 - NR-4.
- Estar classificado pelo COFEN no quadro I, Lei 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87;
- Estar registrado como Especialista em Enfermagem do Trabalho com base na Resolução 173/94 do COFEN;
- Ter sensibilidade social no que se refere à situação dos trabalhadores;
- Ter interesse para melhorar a qualidade de vida no âmbito do trabalho e família do trabalhador;
- Ter conhecimento sobre a legislação do trabalho existente no país e convênios internacionais aceitos;

- Demonstrar atitudes e aptidões para desempenhar as funções de enfermagem neste campo, evidenciadas pela capacidade, responsabilidade, espírito de investigação e de luta pela saúde do trabalhador;

- Demonstrar conhecimentos dos aspectos epidemiológicos da saúde ocupacional, da administração, do ensino e da assistência para esta área;

- Demonstrar capacidade de trabalho em equipe e em grupo.

O enfermeiro do trabalho, enquanto líder da equipe de saúde precisa ter muita clareza sobre suas atribuições no ambiente ocupacional. Muitos casos de doenças e afastamentos do trabalho ocorrem por insatisfação cotidiana com as atividades desenvolvidas no trabalho, resultando na perda da capacidade laboral e insatisfação generalizada. Também cabe ao enfermeiro a detecção precoce dessas situações a intervenção rápida para a devida correção, sem oportunizar o desenvolvimento de maiores problemas (SCHMIDT, 2004).

A definição dos diagnósticos de enfermagem (DE) no ambiente ocupacional pode acontecer com o auxílio dos trabalhadores, através de seus relatos sobre as dificuldades e incoerências encontradas no dia-a-dia, e ainda sobre as particularidades de cada setor de trabalho, que são conhecidas de maneira mais íntima pelo trabalhador que lá exerce suas atividades laborais. A partir disso, o enfermeiro pode identificar as situações de risco rotineiras e intervir sobre isso, além de estender as demandas até a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a qual é constituída por trabalhadores da própria empresa e participa ativamente da prevenção de acidentes de trabalho (SILVA; LUCAS, 2009).

A partir do momento que o enfermeiro adota a SAE, mais especificamente o PE, como metodologia de trabalho no ambiente ocupacional, consegue estabelecer um vínculo satisfatório com os trabalhadores, desenvolvendo a proximidade necessária para a adequada coleta de dados, que irá embasar a definição dos DE. Também oportuniza uma verificação individual das necessidades de cada trabalhador (VENÂNCIO et al., 2011).

Na atualidade, está maior a complexidade dos trabalhadores, seus familiares e a comunidade onde vivem, e conseqüentemente dos seus problemas de saúde também. Por isso, é necessário que o enfermeiro do trabalho utilize o conhecimento prévio, associado com a definição dos DE, para então qualificar a assistência. Considerando o contexto de vida atual, com limitação do tempo, dinheiro e condições adequadas de vida, é indispensável que o enfermeiro esteja devidamente capacitado para manejar os problemas de saúde e exigências de saúde que vierem a surgir (CARPENITO, 2002).

Logo após a definição dos DE, inicia a etapa do planejamento da assistência que será prestada, sendo concluída com a anotação do plano de cuidados. Nele devem ser estabelecidas as prioridades da assistência, sendo determinadas as ações necessárias para a resolução ou minimização dos problemas de saúde do trabalhador (ALFARO, 2005).

O controle dos exames ocupacionais também é atribuição do enfermeiro e deve ser motivo de preocupação, devida à importância que a saúde ocupacional possui. É um trabalho em conjunto de toda a equipe do SESMT, uma vez que o controle engloba o exame físico, exame clínico e exames complementares, além dos registros no prontuário do trabalhador (SOTERO et al., 2013).

A legislação ampara o trabalhador na seguridade de um ambiente de trabalho saudável, exigindo aos empregadores que sejam realizados exames admissionais e demissionais, garantindo a saúde e o bem estar tanto durante as atividades oficiais pela devida empresa, como ao seu retorno ao mercado de trabalho (BRASIL, 1996).

As condições rotineiras das atividades laborais podem gerar situações estressoras, que impactam no processo saúde-doença do trabalhador. O enfermeiro, a partir da aplicação da SAE deve ser capaz de manter a continuidade da atenção à saúde do trabalhador, com a intenção de prevenir e reduzir os riscos, potencializando a qualidade de vida no ambiente de trabalho (GEORGE, 2000).

As ações educativas devem ser coordenadas pelo enfermeiro do trabalho, executando programas de educação permanente focadas na prevenção e promoção da saúde do trabalhador. Para que as ações educativas se concretizem de fato, é necessário que o enfermeiro desenvolva as concepções pedagógicas focadas na transformação, libertação, multiculturalismo e necessidades do trabalhador (BAGGIO; MARZIALE, 2001).

Sobre ações educativas:

A educação concilia as necessidades sentidas pelos enfermeiros (as) com as normas institucionais, mantém formas de avaliação visando a promoção e o desenvolvimento, favorece condições materiais e de tempo para o cumprimento da mesma, que é um direito do cidadão e ao mesmo tempo, uma responsabilidade profissional (Koizumi, 1998 p.33-44).

Para Freire, 2003 p.52:

Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua própria construção. A educação não se resume na transmissão de conhecimentos, mas sim, em uma profunda e constante interação entre educador e educando, sendo o diálogo um caminho fundamental para que ocorra a construção e a troca dos saberes.

Na área da enfermagem do trabalho, assim como nas outras, existem definições sobre as atividades privativas do enfermeiro e aquelas em que não são privativas, mas precisam da cooperação direta do profissional. A seguir, o detalhamento das atribuições, segundo Mauro, 1998, p.478:

Atribuições Específicas Do Especialista Em Enfermagem Do Trabalho

A - PRIVATIVAMENTE

- Direção do órgão de enfermagem do trabalho integrante da estrutura básica da instituição ou Serviço de Saúde Ocupacional, de empresa pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem do trabalho;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem do trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares, nas empresas prestadoras desse serviço;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de atendimento de enfermagem do trabalho;
- Coordenação do Serviço de Enfermagem do Trabalho;
- Exercício do magistério nas disciplinas específicas dos cursos de enfermagem do trabalho, atendidas as disposições legais relativas ao ensino;
- Planejamento, programação e avaliação dos cursos formadores de pessoal de enfermagem do trabalho, atendidas as disposições legais relativas ao ensino;
- Composição de comissões julgadoras para exames em disciplinas específicas de Enfermagem do Trabalho, na seleção pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego em Serviço de Saúde Ocupacional;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem do trabalho;
- Consulta de Enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem do trabalho ;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisão; (Cuidados diretos a trabalhadores em estado ,grave, com risco de vida.

B - COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL

- Participação no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde dos trabalhadores;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde ocupacional;
- Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde ocupacional

e em rotina aprovada pelo serviço; • Participação nos programas de identificação, avaliação e controle de riscos ocupacionais em empresas ou comunidade; • Participação no planejamento, programação e avaliação dos cursos formadores de recursos humanos em H.S.T., obedecidas as disposições legais relativas ao ensino.

A demanda por profissionais com a devida capacitação para atuar na área ocupacional vêm aumentando significativamente nos últimos anos. Isso se justifica pelo crescente número de indústrias, bem como pelas mudanças na legislação específica dessa área. Segue alguns exemplos: hospitais com mais de 501 trabalhadores possuem a obrigatoriedade da atuação diária do enfermeiro, empresas do ramo agrícola com mais de 500 colaboradores e do transporte com mais de 751 colaboradores também são obrigadas a ter um enfermeiro do trabalho (MARZIALI, 2010).

Com isso fica evidente a necessidade de mais profissionais capacitados para preencher essas lacunas do mercado de trabalho. Também é relevante salientar a urgência por pesquisas e publicações nessa área, devida a escassez encontrada nos bancos de dados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao término do desenvolvimento deste trabalho, foi possível exaltar a preocupação do governo, profissionais da saúde e empresários perante a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. É visto que o governo é ciente da necessidade de intervenção sobre esse público, uma vez que classificou a saúde do trabalhador como integrante dos problemas de saúde pública.

Os projetos desenvolvidos pelos profissionais da saúde que trabalham na área ocupacional, em especial os enfermeiros, devem ser voltados para a qualidade de vida dos trabalhadores, assim como para a detecção dos riscos e eliminação ou minimização destes. A atuação da enfermagem do trabalho deve ser constantemente atualizada e expandida, uma vez que as necessidades de saúde dos trabalhadores só crescem.

A utilização e implantação da SAE pelos enfermeiros é uma realidade positiva para a assistência qualificada à saúde do trabalhador, por ser uma metodologia de organização, refletindo no gerenciamento do tempo e dos recursos, tanto econômicos quanto humanos. A partir dela, são realizadas consultas de enfermagem para a coleta dos dados, de maneira individual, fazendo com que o enfermeiro e o trabalhador se aproximem e estabeleçam um vínculo satisfatório para as intervenções de saúde.

É também de responsabilidade do enfermeiro o controle burocrático da saúde dos trabalhadores, como controle dos exames realizados, sinalização da necessidade de realização de novos exames e registro de todos os processos. Dessa forma, acredita-se em uma assistência à saúde com maior seriedade, transparecendo maior responsabilidade com a saúde do trabalhador.

Além de prevenção, promoção e educação em saúde, o enfermeiro também precisa estar preparado para a intervenção perante os casos em que os riscos se tornam fatos, seja na condução imediata e transferência para o serviço de saúde especializado, seja para a reabilitação da saúde do trabalhador com vistas ao retorno precoce para suas atividades laborais, reassumindo o seu papel social.

REFERÊNCIAS:

ALFARO-LEFREVE R. **Aplicação do processo de enfermagem: um guia passo a passo**. 5ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 2005.

ATLAS. Coordenação e supervisão da Equipe Atlas. Segurança e medicina do trabalho. **Manuais de legislação atlas**. São Paulo: Editora Atlas, ed. 63, 2009, 800 p.

ANENT - Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho. **Atribuições do Enfermeiro do Trabalho**. Disponível em: <https://anent.org.br/>. Acesso em: 10/06/2018.

BAGGIO, MCF; Marziale, MHP. **A participação da enfermeira do trabalho no programa de conservação auditiva**. Revista Latino-Americana de Enfermagem 2001. [Acesso 2008 fev 12]; 9(5): 97-99. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692001000500015&lng=&nr=iso. Acesso em: 10/06/2018.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 08/06/2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **NR 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR4.pdf>. Acesso em: 08/06/2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1996.
Disponível em:
<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF19C09E2799/nr_07_ssst.pdf>. Acesso em: 10/06/2018.

BULHÕES, Ivone. **Enfermagem do Trabalho**. v. 2. Rio de Janeiro: Ideas, 1976-1986.

CARPENITO, L. J. **Diagnóstico de Enfermagem: aplicação a prática clínica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 28.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2003. 148 p. 17

GEORGE, J.B. **Teorias de Enfermagem: fundamentos a prática profissional**. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed; 2000.

KOIZUMI, M.S. et al. **Educação continuada da equipe de enfermagem nas UTIs do município de São Paulo**. Rev. Latino-americana de enfermagem, Ribeirão Preto, v. 6, n. 3, p. 33-41, jul. 1998.

MARZIALE, MHP. **Atribuições e funções dos enfermeiros do trabalho no Brasil e nos Estados Unidos.** Rev. Latino-Am. Enfermagem, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v18n2/pt_07.pdf.

MAURO, M.Y.C. **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO: Uma Proposta de Mudança de Paradigma.** R. Bras. Enferm. Brasília, v. 51 , n. 3, p. 469-484, jul.1set., 1998.

MC EWEN, M.; WILLS E.M. **Bases teóricas para enfermagem.** 2ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2009.

SCHMIDT, D.R.C. **Qualidade de vida no trabalho de profissionais de enfermagem atuantes em unidades de bloco cirúrgico.** Dissertação de mestrado. Ribeirão Preto, SP: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo; 2004. p.13.

SILVA, D.M.; LUCAS, A.J. **Enfermagem do Trabalho: estudo de sua origem e atuação na saúde do trabalhador.** Artigo científico realizado para obtenção do título de especialista do curso de pós-graduação de enfermagem do trabalho pela Universidade Católica de Goiás/UCG – Goiânia/GO, 2009.

SOTERO, A.C.S. et al. **Aplicação de um instrumento de registro da assistência sistematizada de enfermagem em saúde ocupacional em uma empresa de metalurgia.** Rev.Fac.Ciênc.Méd.Sorocaba,v.15,n.4,p.109-111,2013.

VENÂNCIO, I.C.T.; BRASILEIRO, M.E.; FRANÇA, R.V. **Sistematização da assistência de Enfermagem em Saúde do Trabalhador.** Revista eletrônica de Enfermagem do Centro de Estudos de Enfermagem e Nutrição, 2011.